



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 275/2025

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, para instituir o Dia Estadual da Proteção e Defesa Civil.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Proteção e Defesa Civil, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de maio.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 9 de julho de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MAIO

DIAS		LEI ORIGINAL Nº
.....		
18	Dia Estadual da Proteção e Defesa Civil Com os seguintes objetivos: - homenagear a história e a atuação da Proteção e Defesa Civil no Estado de Santa Catarina; - promover a conscientização da população sobre a importância da prevenção e da gestão de riscos e desastres; - incentivar ações educativas e preventivas, especialmente em comunidades situadas em áreas de risco; - fortalecer a cultura de proteção e de resiliência junto à sociedade catarinense; - difundir a importância da responsabilidade compartilhada nas seguintes etapas de gestão de risco: a) prevenção - reduzir a probabilidade de desastres (mapeamento de risco, obras preventivas, educação comunitária); b) mitigação - minimizar os impactos inevitáveis; c) preparação - treinar equipes, elaborar planos e simular situações; d) resposta - ações durante o desastre; e) recuperação - reconstrução e retorno à normalidade.	
.....		

” (NR)

